PJe PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Iúna - 1ª Vara
Rua Galaos Rius, 301, Fórum Desembargador Waldemar Pereira, Centro, IÚNA - ES - CEP: 29390-000
Telefone:(28) 35451070

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 0001546-17.2017.8.08.0028
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: SIGRID ONOFRE DE SOUZA LOIOLA
REQUERENTE: DEZIMERI ONOFRE DE SOUZA

EXECUTADO: CTO-CENTRO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA LTDA-ME

O Doutor **DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao executado, que, em cumprimento à decisão de Id 80393024 e ao despacho de Id 106704175, será levado a leilão público judicial, na modalidade exclusivamente eletrônica, conduzido pela Leiloeira Oficial **HIDIRLENE DUSZEIKO**, o bem penhorado nos autos acima identificados, nas datas e condições a seguir.

1. DATAS, HORÁRIOS E LANCE MÍNIMO

Leilão	Data	Encerramento	Lance mínimo
1º leilão	05/11/2026	às 09h00	R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), valor integral da avaliação
2º leilão	05/11/2026	às 11h00	R$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação

O 2º leilão somente se realizará se não houver lance no 1º leilão. Em qualquer deles, o bem será arrematado por quem oferecer o maior lance, não se admitindo lance que ofereça preço vil, assim considerado o inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, à falta de preço mínimo fixado pelo Juízo (art. 891, parágrafo único, do CPC, e item 6 da decisão de Id 80393024). Os horários indicados seguem o horário oficial de Brasília.

2. MODALIDADE E LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado **somente na forma eletrônica**, por meio do sítio da Leiloeira na rede mundial de computadores, **www.hdleiloes.com.br**, no qual os interessados deverão ofertar seus lances até o horário de encerramento de cada leilão, observadas as condições de cadastro ali previstas (art. 882 e art. 886, IV, do CPC).

3. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM

Item	Descrição do bem (lote único)	Avaliação
1	01 (uma) cama Fawler adulto luxo, com rodízios.	R$ 1.860,00
2	01 (uma) grade para cama Fawler esmaltada.	R$ 250,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO		**R$ 2.110,00**

O bem foi penhorado e avaliado conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Elimil Catein Barbosa da Luz, com certidão de cumprimento datada de 01/08/2022 (Id 62351199). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, cabendo aos interessados vistoriá-lo previamente.

4. LOCALIZAÇÃO DO BEM E DEPOSITÁRIO

O bem encontra-se na **Praça Capitão João Osório Pereira, nº 51, 1º pavimento, Centro, Iúna/ES, CEP 29390-000** (art. 886, III, do CPC). Depositário: o próprio executado, **CTO - CENTRO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA LTDA-ME**, por seu representante legal. A visitação poderá ser agendada com a Leiloeira pelos contatos 0800-730-4050 ou contato@hdleiloes.com.br, ficando o depositário advertido de que deverá franquear o acesso dos interessados ao bem e entregá-lo ao arrematante após a expedição da ordem de entrega, sob as penas da lei.

5. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES

Não há notícia nos autos de ônus, gravame, recurso ou processo pendente sobre o bem a ser leiloado (art. 886, VI, do CPC).

6. DÉBITO EXEQUENDO E REMIÇÃO

O débito exequendo foi apurado pela Contadoria Judicial em **R$ 1.353,50 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), em 25/08/2020**, e atualizado pela exequente para **R$ 2.752,09 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), em 03/02/2025** (Id 62351194), valor sujeito a atualização até o efetivo pagamento. Antes de adjudicado ou alienado o bem, o executado poderá remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. **Pagamento à vista:** o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato do preço, por depósito judicial vinculado a estes autos ou por meio eletrônico (art. 892, caput, do CPC, e item 7 da decisão de Id 80393024).

b. **Arrematação pela exequente:** se a exequente arrematar o bem e for a única credora, não estará obrigada a exibir o preço; se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará a diferença em 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação (art. 892, § 1º, do CPC).

c. **Pagamento parcelado (art. 895 do CPC):** o interessado poderá apresentar proposta por escrito: até o início do 1º leilão, por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do 2º leilão, por valor não inferior a R$ 1.055,00. A proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, e indicará o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

d. **Regras do parcelamento:** a apresentação da proposta não suspende o leilão; a proposta de pagamento à vista prevalece sobre as propostas parceladas; e, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §§ 4º, 6º e 7º, do CPC).

8. COMISSÃO DA LEILOEIRA

A comissão da Leiloeira será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a cargo do arrematante e paga além do valor do lance (item 8 da decisão de Id 80393024).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. **Auto de arrematação:** a arrematação constará de auto, que será lavrado de imediato (art. 901 do CPC). Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pela Leiloeira, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC (art. 903, caput, do CPC).

b. **Ordem de entrega:** a ordem de entrega do bem será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da Leiloeira e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, do CPC).

c. **Impugnação:** eventual alegação de invalidade, ineficácia ou resolução da arrematação deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias após o seu aperfeiçoamento (art. 903, § 2º, do CPC).

d. **Informações:** esclarecimentos sobre o leilão podem ser obtidos com a Leiloeira, pelo telefone 0800-730-4050, pelo e-mail contato@hdleiloes.com.br ou pelo sítio www.hdleiloes.com.br, e na Secretaria da 1ª Vara de Iúna/ES, pelo telefone (28) 3545-1070.

10. INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, ficam **INTIMADOS** da alienação judicial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o executado **CTO - CENTRO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA LTDA-ME**, na pessoa de seu representante legal, também na qualidade de depositário, e por meio de sua advogada, Andreza Santos da Silva Aguiar, OAB/ES 17.535 (art. 889, I, do CPC), bem como as exequentes **SIGRID ONOFRE DE SOUZA LOIOLA** e **DEZIMERI ONOFRE DE SOUZA**. Verificada qualquer das hipóteses do art. 889, parágrafo único, do CPC, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira e nos demais meios de divulgação por ela utilizados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do leilão (art. 887, §§ 1º e 2º, do CPC), e afixado no lugar de costume deste Fórum.

IÚNA-ES, 13 de outubro de 2026.

HELOISA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

Assinado eletronicamente por: **HELOISA CHEQUER BOU HABIB ALCURE**
13/10/2026 17:23:56
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **109074687**

26101317235650900000102497866